



LEI Nº 5.980, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público: Rua Pedro Rangel (*1945+2003).

Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

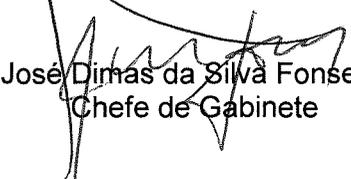
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pedro Rangel a atual Rua sem denominação Nº 19 (sem saída) que tem início na Rua Jorge Feliciano, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de setembro de 2018.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete